

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA EM 03 102 12020

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 046/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão:05 - Sec. Munic. Da Agricultura, Reflo. E Desenvol. Rural

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 20- Agricultura

Sub-Função: 606- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 5- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.125 Aquisição de Equipamentos para o Fomento da Agricultura

Familiar- 1082

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão:05 – Sec. Munic. Da Agricultura , Reflo. E Desenvol. Rural

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 20- Agricultura

Sub-Função: 606- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 5- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 1.125 Aquisição de Equipamentos para o Fomento da Agricultura

Familiar- 1082

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Orgão:05 - Sec. Munic. Da Agricultura , Reflo. E Desenvol. Rural

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 20- Agricultura

Sub-Função: 606- Infra-Estrutura Urbana

Programa: 5- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec-

Atividade: 1.125 Aquisição de Equipamentos para o Fomento da Agricultura

Familiar- 1082

4.4.90.52.00.00.00.00.1082-854Equip. Mate. Permanente

R\$ 138.600,00

SUB-TOTAL

R\$ 138.600,00

Tabaí, o povo faz o progresso



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL

R\$ 138.600,00

Art. 4° Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3° o excesso de arrecadação no recurso 1082 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)

TOTAL

R\$ 138.600,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 29 de janeiro de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso Prefeito Municipal



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Este recurso é proveniente do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Convênio nº. 049411/2019 e será utilizado para a aquisição de 05 balanças eletrônicas de alimentos; 01 caminhonete e 05 pirâmides para eventos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 29 de janeiro de 2020.

Arsênio Pereira Cardoso Prefeito municipal